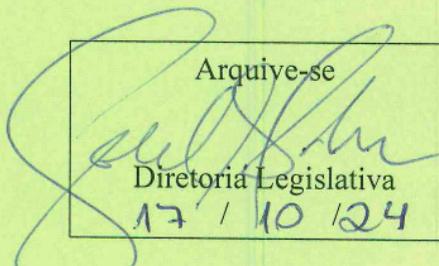
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 10.245, de 08 / 10 / 24.

Processo: 4799/2024

PROJETO DE LEI Nº. 14.472

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina “**Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**”, o auditório da Biblioteca Pública Municipal “Prof. Nelson Foot” (Vila Arens).

Arquive-se

Diretoria Legislativa
17 / 10 / 24



Matéria: PL 14.472	Prazos
À Diretoria Financeira. Após, à Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>24/A/24</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 239/2024

Processo SEI nº 7.527/2024



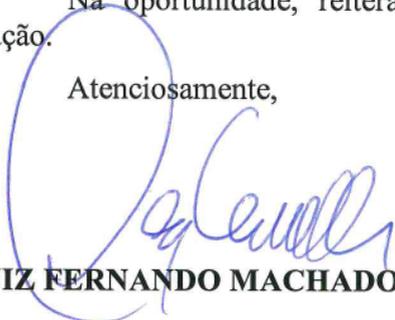
Jundiaí, 20 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de "*Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO*" o auditório da Biblioteca Pública Municipal *Prof. Nelson Foot*, localizada na Avenida Doutor Cavalcanti - Vila Arens, nesta cidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

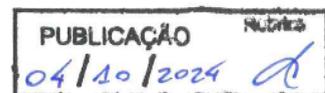
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 7.527/2024

Fls. 04
Jul

PUBLICAÇÃO Nº. Entr.º
04/10/2024

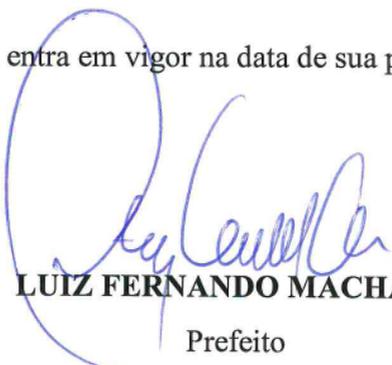
Apresentado.
Encaminhe-se às Comissões Indicadas:
Presidente
01/10/24

APROVADO
Presidente
08/10/24

PROJETO DE LEI Nº 74.472

Art. 1º É denominado de "Prof. **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**" o auditório da Biblioteca Pública Municipal *Prof. Nelson Foot*, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti nº 396, Vila Arens, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de "**Profª. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**" o auditório da Biblioteca Pública Municipal *Prof. Nelson Foot*, localizada na Avenida Doutor Cavalcanti nº 396, Vila Arens, nesta cidade.

Busca-se com a iniciativa homenagear a Profª. Neizy Martins de Oliveira Cardoso, em face de seu empenho e trabalho devotados à literatura, educação e cultura de Jundiaí.

Dona de um olhar à frente de seu tempo enquanto educadora, a Profª. Neizy já compreendia a importância da intersetorialidade entre Educação e Cultura. Foi uma grande incentivadora dos artistas locais, transformando, já em seu tempo, a Biblioteca Municipal Professor Nelson Foot – hoje, equipamento cultural – em palco das produções artísticas jundiaíenses.

Professora licenciada em Letras e Pedagogia, Neizy dedicou 25 (vinte e cinco) anos de sua vida ao ensino, tanto em escolas públicas quanto privadas de Jundiaí.

Além disso, sua atuação sindical foi marcante, tendo sido presidente do SINPRO - Sindicato dos Professores de Jundiaí, e membro da diretoria da FEPESP - Federação dos Professores do Estado de São Paulo e da Contee - Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.

Destacou-se, também, na esfera política, elegendendo-se vereadora por duas ocasiões. Também foi presidente da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí, entre 2016 e 2018.

Portanto, diante do exposto, trata-se de merecida homenagem e que atende aos requisitos legais conforme disposto no art. 216-C do Regimento Interno da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 07
Luz

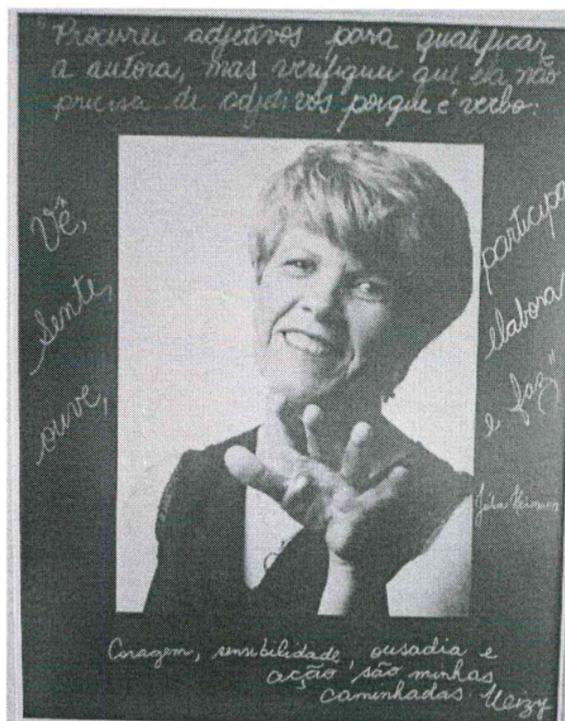
Por fim, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



Biografia

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO [REDACTED] e teve seu registro civil efetuado em [REDACTED] por seus pais [REDACTED] e [REDACTED]. Casou-se com [REDACTED], com quem teve os filhos [REDACTED] e [REDACTED].

Licenciada em Letras e Pedagogia, lecionou durante 30 anos em escolas públicas E.E Coronel Siqueira de Moraes e privadas Colégio Divino Salvador de Jundiá-SP, foi **Presidente do SINPRO – Sindicato dos Professores de Jundiá e membro da diretoria da FEPESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo e da CONTEE – Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.**

No período de **27 de outubro a 19 de novembro de 1998**, foi **vereadora**, na condição de **primeira suplente** do PT – Partido dos Trabalhadores, enquanto o vereador titular, Antonio Galdino, estava licenciado para tratamento de saúde. Com 2.432 votos, **foi eleita vereadora** para a 13ª Legislatura, **de 2001 a 2004**. Foi mais duas vezes suplente de vereadora nas legislaturas seguintes, pelo PSB e pelo PSDB.

A seguir foi **Diretora da Biblioteca Municipal** por aproximadamente uma década. **Criou a Olimpíada de Redação no âmbito do Município de Jundiá**. Também foi **presidente da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá**, entre 2016 e 2018.

Histórico de Mandatos Legislatura Titular Votos Início Fim 13ª (2001 - 2004) Sim 2432 - 12ª (1997 - 2000) Não 1061 – (suplente) 27/10/1998 19/11/1998.

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 1825467/2024

Em 10/09/2024

VALORES CORRENTES						
Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)						
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS						
						Versão 02_24
						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.012	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.977
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.000
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Convênios</i>	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.766.130.254	2.860.232.175	3.626.328.400	3.315.524.000	3.447.764.444	3.599.724.977
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001.120
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805.000
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	15.003.000	15.000.000	16.000.000	16.800.000

Fis. 10

Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	232.231.671	276.293.883	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.579.321.662	2.994.940.803	3.622.410.100	3.431.174.000	3.389.730.219	3.520.401.120
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	186.808.592	(134.708.628)	3.918.300	(115.650.000)	58.034.225	79.323.858
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000			
Aumento Permanente da Receita				766.096.225 (310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas				627.469.297 (191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				138.626.928 (119.568.300)	173.684.225	21.289.633

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)	-	-	-	-
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
--	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0007527/2024, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que nomeia o auditório da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti nº 396, Vila Arens, nesta cidade, de "Profª. Neizy Martins de Oliveira Cardoso".

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 16/09/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 17/09/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1825467** e o código CRC **8C76DD29**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
 Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0007527/2024

1825467v2

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário N° SEI 1854707/2024**

Em 23/09/2024

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA: 23/09/2024

PROCESSO Nº: PMJ.0007527/2024

ANO: 2024

UNIDADE SOLICITANTE: 22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

1. TIPO :

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Nomear o auditório da Biblioteca Municipal Prof. Nelson Foot, como propósito homenagear à Prof. Neizy Martins de Oliveira Cardoso, em agradecimento ao empenho e trabalho devotados à literatura, educação e cultura de Jundiaí.

NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA

O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE

O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE

O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

PESSOAL E ENCARGOS

CUSTEIO

INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
001	Projeto de Lei	R\$ -	
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	

Fis 13
gub

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						

Fis. 14
gul

AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	R\$ -					
TOTAL 02	R\$ -		R\$ -		R\$ -	

Natália Isabela Mattos
Gestora Orçamentária

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Isabela Mattos, Assistente de Administração**, em 23/09/2024, às 14:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 23/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1854707** e o código CRC **539B59A5**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4585-9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0007527/2024

1854707v2

Anexo III N° SEI 1854714/2024

Em 23/09/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa “**NOMEAR O AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. NELSON FOOT**”, prevista na Ação 2415: FOMENTO À LITERATURA, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Isabela Mattos, Assistente de Administração**, em 23/09/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 23/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1854714** e o código CRC **8F3D2719**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4585-9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0007527/2024

1854714v2



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu [redacted], portador(a) do RG nº [redacted]

[redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a)

Vereador(a)/Prefeito LUIZ FERNANDO MACHADO, que,

conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o

homenageado, Sr(a) Neizy Martins de Oliveira Cardoso

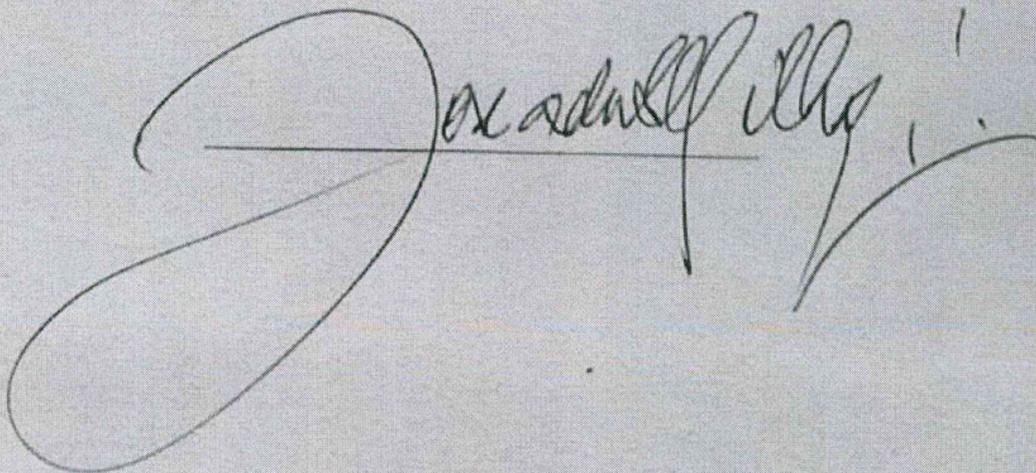
portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob [redacted]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 09 de Agosto de 2024





DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0053/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.472/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "Profª. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO", o auditório da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" (Vila Arens).

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(assinado digitalmente)

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos

Assinado digitalmente
por ADRIANA JOAQUIM
DE JESUS RICARDO
Data: 25/09/2024 10:35

Assinado digitalmente
por LUCAS MARQUES
LUSVARGHI
Data: 25/09/2024 11:10





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4799/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.472, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO", o auditório da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" (Vila Arens).

PARECER 896

A proposta em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo denominar Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO", o auditório da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" (Vila Arens).

O expediente do Executivo esclarece que a denominação proposta, consonante com a Lei Municipal n.º 1.919 de 1972, que versa sobre o assunto em pauta, não repete outro nome já atribuído a via, próprio ou logradouro público, bem como a indicação da pessoa física homenageada, procede com êxito ao exame da referida lei.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Votor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 01/10/2024
08:50

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 01/10/2024 09:20

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 01/10/2024 09:39

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 01/10/2024 10:14

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 01/10/2024 11:05





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.472

Denomina "**Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**", o auditório da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" (Vila Arens).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de outubro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado de "**Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**" o auditório da Biblioteca Pública Municipal *Prof. Nelson Foot*, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti nº 396, Vila Arens, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

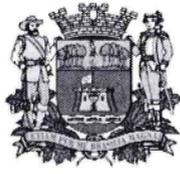
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PUBLICAÇÃO
11 / 10 / 24
Ker



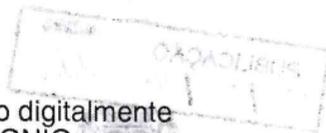
(fls. 2)



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 08/10/2024 14:34



Autógrafo do PL 14.472 - PL 14472 4 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carl Albino. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapj.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CBF5-CC38-4230-9068





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14472/2024 - Prefeito Municipal - Denomina "Profª. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO", o auditório da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" (Vila Arens).

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	09/10/2024
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	29/10/2024

TEXTO DA AÇÃO

Recibo do autógrafo: ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 16:01 em 08/10/2024.

Jundiaí, 09 de outubro de 2024.

Hércules Garcia Borges Filho
Assistente Administrativo (Cessão)



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L n.º 267/2024

Processo SEI n.º 7.527/2024

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral n.º 5090/2024
Data: 14/10/2024 Horário: 11:06
ADM -

Jundiaí, 08 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 10.245, objeto do Projeto de Lei n.º 14.472, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



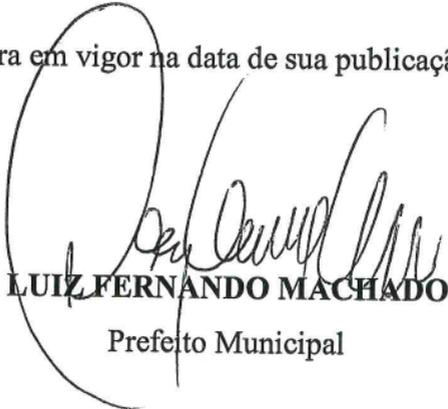
LEI N.º 10.245, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina "**Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**", o auditório da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" (Vila Arens).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado de "**Prof. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**" o auditório da Biblioteca Pública Municipal *Prof. Nelson Foot*, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti nº 396, Vila Arens, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

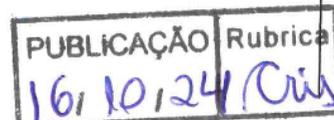
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

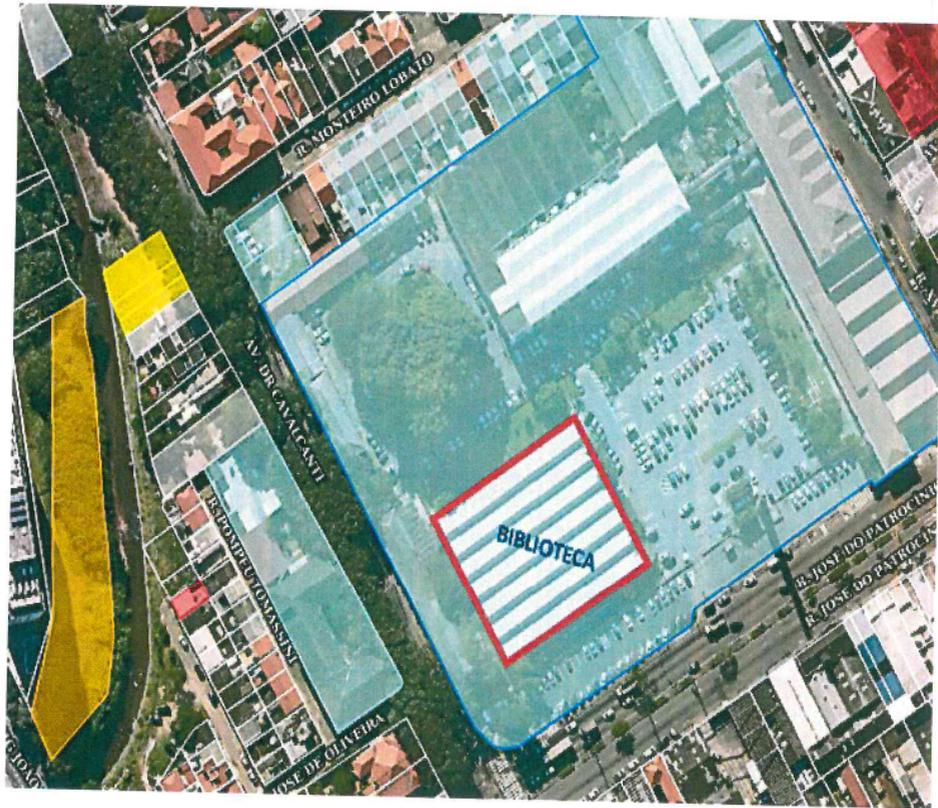


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil





PROJETO DE LEI Nº. 14.472

Juntadas:

fls 02 a 16 em 24/09/24 Jul

fl 17 em 26/09/24 - Qui.

fls. 18 em 02/10/24 - Sáb

fl 19 em 08/10/24 - Qui.

fl 20 em 09/10/24 - Qui.

fls. 21 a 23 em 14/10/24 - Sáb

Observações: